



ABFF
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FELIZ

CNPJ 15.794.715/0001-30

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Informações da Solicitante:

ABFF Associação Beneficente Família Feliz,
Rua Mário de Souza Campos, 339 - Centro
Birigui/SP - CEP: 16.200-110
CNPJ nº. **15.794.715/0001-30**
e-mail: abff_familiafeliz@hotmail.com

Informações sobre o Edital

Edital: 069/2022 - Chamada pública: 02/2022

Objetivo: Chamada pública, para firmar parceria com o Município de Birigui para o atendimento educacional, em período integral, de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, em Centro de Educação Infantil por um período de 12 (doze) meses.

A Comissão Especial de Seleção

Prezados Senhores,

A **ABFF Associação Beneficente Família Feliz**, por seu bastante procurador **EDSON ANTONIO DOS SANTOS**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º **405.018**, com escritório profissional na Rua.: Cleuza Lopes Spirandelli, 814, Bairro.:Quemil, CEP.:16202-228, Birigui/SP, onde recebem informações e notificações, endereço eletrônico: edansantos1@gmail.com.

Vem, mui respeitosamente, a presente à Ilustre Comissão de Seleção, **solicitar** informações e esclarecimentos sobre o chamamento público, em conforme previsão da clausula **5.3**, do edital acima mencionado.

Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento



ABFF
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FELIZ

CNPJ 15.794.715/0001-30

Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

1 - DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS:

As informações solicitadas são em relação aos Itens do Edital:

Item 8.1- A proposta de parceria, preenchida conforme **Anexo VIII**, deverá apresentar os valores expressos em reais, no valor global do lote. Juntamente, deverá ser apresentado planilha especificando gastos com remuneração, bem como quantidade de cargos para execução do objeto, digitadas em uma via, papel timbrado, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem a sua idoneidade. A proposta deverá ser enumerada e rubricada em todas as folhas e assinada na última, pelo representante legal.

Pergunta 01 - Em relação a planilha de custos, deve estar contida no documento igual ao modelo do ANEXO VIII, ou deve estar a parte?

Pergunta 02 - Em relação as despesas, com materiais de uso e consumo e Serviços de Terceiros, devemos tomar como base os termos do Decreto 448/2002?



ABFF
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FELIZ

CNPJ 15.794.715/0001-30

Pergunta 03- Em relação a LGPD, existe algum decreto Municipal em relação a tratamento de dados pessoais sensíveis, deverá ser indicado um DPO

Item 9.1.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da lei 13.019, de 2014, e da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Pergunta 04. Poderá ser concedido prazo para envio de atas, que ainda estão em registro, para comprovação de eventuais alterações na composição dos membros de Diretoria, com respectivo protocolo de registro? Se possível, qual prazo razoável para apresentação?

Item 9.1.3.2 - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

Pergunta 05. Em relação a esse item, temos desenvolvido atividades e registrado em nosso portfólio pessoal da Instituição, trabalhos desenvolvidos com crianças de 0 a 3 (zero a três) anos, assim como outras atividades com outras faixas etárias, assinadas pelos Coordenadores Regional e do Presidente. Esses documentos, podem ser apresentados em cópia simples?

Item 9.1.3.4 - Currículos profissionais de integrantes de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

Pergunta 06. Para esclarecimentos desse item, em relação aos currículos, poderão ser apresentados dos membros da Diretoria da Associação ou dos Pessoal da Coordenação Administrativa e Pedagógica?



ABFF
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FELIZ

CNPJ 15.794.715/0001-30

DO PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestado os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do Edital:069/2022 - Chamada pública:02/2022. Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimentos.

Birigui/SP, 23/06/2022.

Edson Antônio dos Santos

OAB/SP 405.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 24 de junho de 2.022

Servimo-nos do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela **ABFF Associação Beneficente Família Feliz, CNPJ 15.794.715/0001-30**, em relação ao Edital da Chamada Pública nº 02/2022 – Edital nº 69/2022, que objetiva a “CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, OU SEJA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO INFANTIL) EM PERÍODO INTEGRAL, DE CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE EM DIVERSOS BAIRROS NESTE MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO, MEDIANTE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO”, temos a informar:

Solicita esclarecimento, em suma, nos termos que segue, in verbis:

As informações solicitadas são em relação aos Itens do Edital:
Item 8.1- A proposta de parceria, preenchida conforme Anexo VIII, deverá apresentar os valores expressos em reais, no valor global do lote. Juntamente, deverá ser apresentado planilha especificando gastos com remuneração, bem como quantidade de cargos para execução do objeto, digitadas em uma via, papel timbrado, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

afetem a sua idoneidade. A proposta deverá ser enumerada e rubricada em todas as folhas e assinada na última, pelo representante legal.

Pergunta 01 - Em relação a planilha de custos, deve estar contida no documento igual ao modelo do ANEXO VIII, ou deve estar a parte?

Resposta: Em relação à proposta de parceria, esta deve seguir o modelo proposto no Anexo VIII do Edital. Juntamente à esta proposta deverá ser apresentado planilha especificando gastos com remuneração (...). Esta planilha, deve ser elaborada à parte, nos moldes solicitados, porém, deve acompanhar a proposta de parceria.

Pergunta 02 - Em relação as despesas, com materiais de uso e consumo e Serviços de Terceiros, devemos tomar como base os termos do Decreto 448/2002?

Resposta: Sim. A Portaria nº 448, de 13 de Setembro de 2022.

Pergunta 03- Em relação a LGPD, existe algum decreto Municipal em relação a tratamento de dados pessoais sensíveis, deverá ser indicado um DPO

Resposta: Até o presente momento não existe qualquer Decreto Municipal. Não é necessária a indicação de DPO.

Item 9.1.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da lei 13.019, de 2014, e da ata de eleição do quadro dirigente atual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pergunta 04. Poderá ser concedido prazo para envio de atas, que ainda estão em registro, para comprovação de eventuais alterações na composição dos membros de Diretoria, com respectivo protocolo de registro? Se possível, qual prazo razoável para apresentação?

Resposta: Não. A cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da lei 13.019, de 2014, e da ata de eleição do quadro dirigente atual, deverão ser apresentados dentro do envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação” até a data e hora estipuladas para a entrega do mesmo.

Item 9.1.3.2 - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

Pergunta 05. Em relação a esse item, temos desenvolvido atividades e registrado em nosso portfólio pessoal da Instituição, trabalhos desenvolvidos com crianças de 0 a 3 (zero a três) anos, assim como outras atividades com outras faixas etárias, assinadas pelos Coordenadores Regional e do Presidente. Esses documentos, podem ser apresentados em cópia simples?

Resposta: De acordo com o sub-item 17.1 do Edital, os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Seleção mediante conferência da cópia com o original, desde que perfeitamente legível.

Item 9.1.3.4 - Currículos profissionais de integrantes de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pergunta 06. Para esclarecimentos desse item, em relação aos currículos, poderão ser apresentados dos membros da Diretoria da Associação ou dos Pessoal da Coordenação Administrativa e Pedagógica?

Resposta: O Sub-item em questão prevê a apresentação de Currículos Profissionais integrantes de Organização da Sociedade Civil (OSC), sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do telefone (18) 3643 6029, ou através do e-mail: smeplanejamento@birigui.sp.gov.br

Atenciosamente

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

(Portaria nº 29, de 6 de Maio de 2022)

Luciana Dicioio Gonçalves

Natália Vitorino Galdeano

Ricardi Pazian Baptista